Protocolo: 2022000788542
Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RE Nº 094/22

Modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998.

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL** , no uso de atribuição que lhe confere o artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998, conforme segue:

1. No Apêndice XXXVII, Seção II, o Ciclo 1/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

CICLO 1/2022	*PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PROA)*	*22/1404-0017339-0*	
	DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DO PMPF E ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO	*DOE nº 140, de 22/07/22, p. 141*	
	LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO ARQUIVO COM A LISTA DE PMPF PARA "DOWNLOAD"	*https://receita.fazenda.rs.gov.br/*	
	CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL (HASH CODE) OBTIDA PELO ALGORITMO MD5	*Arquivo ".csv"*	*08872D392ABAC4080DF2C62EE436AF5E*
		Arquivo ".pdf"	*98E54B46D31EA76D26111B35F1B36ED1*

	VIGÊNCIA	*01/09/22 a 28/02/23*

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

RICARDO NEVES PEREIRA,
Subsecretário da Receita Estadual.

Documento Assinado Digitalmente